



Número:
23/2019-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia

Folha 01 De 02

Entrada em vigor
12 de abril de 2019

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços Gerais e de Infraestrutura no Instituto Leônidas & Maria Deane – SEINFRA/ILMD/Fiocruz Amazônia;

RESOLVE:

DESIGNAR Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de instalação de esquadrias.

DO OBJETIVO

Planejar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de instalação de esquadrias/basculantes em vidro temperado incolor, devidamente instalados com ferragens cromadas, para atender as demandas do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas pelo Instituto, de modo a minimizar os riscos na prestação dos serviços, bem como garantir a eficiência e eficácia da contratação, visando o interesse público e, em atendimento à IN MPOG nº 05, de 25/5/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. CATSER: 00001992-5 INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESQUADRIA.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Carlos Alberto Vieira Duarte	Seap	1242024

DO PLANEJAMENTO

A execução deste serviço está prevista no planejamento estratégico da FIOCRUZ/ILMD

Programa: 00.8315.132.16220-SAGE / **Ação:** 8315 / **Fonte:** 6151 / **Setor:** SEINFRA – Serviço de Infraestrutura

DO TIPO DE SERVIÇO

Serviço NÃO continuado.

A QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A presente contratação visa adquirir a instalação de esquadrias: 12 (doze) basculantes em vidro temperado incolor de 8mm, totalizando 4,32m², devidamente instalados com as ferragens cromadas no auditório Salão Canoas, pertencente ao ILMD/Fiocruz Amazônia.





Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia

Número:

23/2019-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia

Folha

02

De

02

Entrada em vigor

12 de abril de 2019

Portaria da Diretoria

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

Retirar os vidros existentes na parte superior das janelas do Salão Canoas e instalar 12 basculantes em vidro temperado 8mm, totalizando 4,32m²; somente na parte superior das janelas, aproveitando a estrutura existente no local.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO

A iluminação e a ventilação naturais são uma tendência, pois podem tornar os cômodos mais agradáveis e contribuir para a redução do uso de energia elétrica. Considerando que a circulação do ar e a incidência de sol são importantes para a salubridade do ambiente, manter a temperatura agradável, especialmente em locais quentes o ano todo, como as regiões Norte e Nordeste do país, também é um aspecto que precisa ser considerado quando da escolha da esquadria mais apropriada, razão pela qual se torna imperativo instalar basculantes no auditório Salão Canoas.

O necessário equilíbrio térmico pode ser alcançado com a instalação de basculantes, exigindo menor utilização de condicionadores de ar, pois ressecam o ar do ambiente, contribuindo para agravamento de problemas respiratórios e visuais. A restrição de calor é fundamental para o funcionamento adequado de aparelhos de ar condicionado, exigindo destes, menor esforço.

DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início dos Serviços de Refrigeração para manutenção preventiva e corretiva, com utilização de PMOC, no ILMD/Fiocruz Amazônia está previsto para o dia *02 de maio de 2019*.

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de *30 (trinta) dias*, contados da assinatura do contrato ou ICNE.

DA VIGÊNCIA DA PORTARIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura.


Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga:

Altera:

Distribuição: **Geral**

Data da expedição e
assinatura: **12/4/2019**

